

TERMO DE COMPROMISSO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, estabelecida à Rua da Reitoria, nº 109, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **CGC/MF nº 63.025.530/0001/04**, através da **Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP**, com endereço à Av. Prof. Lineu Prestes, nº 580, Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", CEP 05508-900, CNPJ nº 63.025.530/0015-00, representada por seu Diretor Prof. Dr. **Humberto Gomes Ferraz** adiante designada **CONCEDENTE** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) Nina Omar Ghazzaoui**, estudante, residente à Rua **Capitão Alberto Mendes Júnior, 606 apto. 161, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aluno(a) do Curso Farmácia, matrícula nº 4020032**, e como **INTERVENIENTE** a Instituição de Ensino o **Instituto Educacional Oswaldo Quirino Ltda, mantenedor das Faculdades Oswaldo Cruz**, com endereço na **Rua Brigadeiro Galvão, 540 - Barra Funda na cidade de São Paulo, CGC/MF nº 60.704.335/0001-12**, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08 e resolução USP nº 5.528/09, conforme condições a seguir:

1. O **ESTAGIÁRIO** não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE**, em razão deste Termo de Compromisso.

2. O estágio iniciar-se-á **em 01/06/2022**, terminando **em 31/05/2024**, podendo ser eventualmente prorrogado, até o período máximo de 02 anos, por documento complementar, com 5 (cinco) dias de antecedência do término do estágio.

2.1. A Concedente se compromete informar, às demais partes, qualquer alteração nas condições iniciais deste Termo de Compromisso, através de documento complementar.

3. É assegurado ao **ESTAGIÁRIO**, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

3.1 O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

3.2 Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

3.3 A **CONCEDENTE** informará, às demais partes, com cinco dias de antecedência, o período de recesso que o estagiário irá gozar.

4. O **ESTAGIÁRIO cumprirá 30 (trinta) horas por semana**, limitado a 06 horas diárias. O horário de estágio será combinado de acordo com as conveniências mútuas, ressalvadas as horas de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos e as limitações dos meios de transportes, estando a empresa ciente da grade horária do aluno.

5. A **CONCEDENTE** designa o(a) Sr(a). **Humberto Gomes Ferraz**, formado em **Farmácia**, que ocupa o cargo de **Professor Associado**, no Setor/Departamento **Farmácia**, **3091-8954**, **sferraz@usp.br**, para ser o **SUPERVISOR** do Estágio que será por ele programado.

6. O **ESTAGIÁRIO** se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, salvo impossibilidade da qual a **CONCEDENTE** e a **INTERVENIENTE** serão previamente informadas.

7. O **ESTAGIÁRIO** receberá a **BOLSA AUXÍLIO** no valor de **R\$ 808,00 (Oitocentos e oito reais)**, acrescido do **Auxílio-Transporte** no valor de **R\$ 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais)** podendo os respectivos valores serem reajustados a critério da **CONCEDENTE**.

7.1 A Bolsa Auxílio, por não ter natureza salarial, não estará sujeita a qualquer desconto trabalhista, previdenciário ou mesmo de FGTS, exceção feita ao desconto correspondente a retenção do Imposto de Renda na fonte.

7.2 O ESTAGIÁRIO ainda receberá a concessão dos seguintes benefícios: _____, por parte da CONCEDENTE, sendo que os mesmos não caracterizam vínculo empregatício.

8. Quando, em razão da programação do estágio o ESTAGIÁRIO tiver despesas extras, a CONCEDENTE providenciará o seu pronto reembolso.

9. O ESTAGIÁRIO está segurado contra acidentes pessoais, pelo Fundo de Cobertura de Acidentes Pessoais da Universidade de São Paulo, durante todo o período do estágio, segundo a Portaria GR 5721, de 21 de junho de 2021.

10. Aplica-se ao ESTAGIÁRIO a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da CONCEDENTE do estágio.

11. O ESTAGIÁRIO deverá informar de imediato e por escrito à CONCEDENTE, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na INTERVENIENTE, ficando responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.

12. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir as normas e os regulamentos internos da CONCEDENTE. Pela inobservância dessas normas, o ESTAGIÁRIO responderá por perdas e danos.

13. Com periodicidade mínima de 06 meses, a CONCEDENTE encaminhará à INTERVENIENTE, relatório parcial, conforme modelo da INTERVENIENTE, visado pelo Supervisor do estágio e pelo ESTAGIÁRIO, a fim de permitir o acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas durante o estágio.

13.1. Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE encaminhará relatório final e fichas de avaliação do estágio, conforme modelos da INTERVENIENTE, visado pelo Supervisor do estágio e pelo ESTAGIÁRIO, abrangendo todo período das atividades realizadas.

14. O estágio poderá ser rescindido por iniciativa do ESTAGIÁRIO, CONCEDENTE ou INTERVENIENTE, mediante comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 05 dias.

15. A INTERVENIENTE supervisionará o estágio de conformidade com o seu regimento interno, ficando o ESTAGIÁRIO sujeito a essa regulamentação.

16. Para dirimir eventuais dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Termo de Compromisso, fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, mesmo privilegiado.

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

PLANO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO

Descrição e Objetivos das Atividades	Período
O objetivo do estágio é oferecer um ambiente favorável para o desenvolvimento de	
habilidades relacionadas à manipulação e caracterização de medicamentos. Além das	
atividades de Boas Práticas de Laboratório e Qualidade, a aluna será inserida em um	
espaço colaborativo de pesquisa, que visa o aprimoramento de conceitos pertinentes e	
uma visão crítica acerca das atividades desempenhadas na indústria Farmacêutica.	
Seguem as atividades que serão desenvolvidas:	
Integração ao laboratório, treinamentos gerais (segurança, descarte de materiais, lavagem	01/06/2023 a 01/12/2023
de vidrarias, identificação, armazenamento de materiais e 5S).	
Preparação de soluções para ensaios de dissolução, análises espectrofotométricas e	
cromatográficas. Treinamento em delineamento de experimentos e condução de análises	
por HPLC.	01/12/2023 a 31/05/2024
Realização de ensaios de Pré-formulação: solubilidade, avaliação das propriedades	
reológicas, densidade verdadeira e análise de tamanho de partículas.	
Participação em Projetos de Inovação para o desenvolvimento e caracterização de	
Formulações.	

São Paulo, 11 de maio de 2023.

INTERVENIENTE
Faculdade Oswaldo Cruz

CONCEDENTE
Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade de São Paulo

ORIENTADOR DO ESTÁGIO
Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz

Nina Ghazzaoui
ESTAGIÁRIO
Nina Omar Ghazzaoui

Testemunhas:

Erenita Souza Santos

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 7050315636743172366C593D / Página 4 de 4



Assinado eletronicamente por: Cassiano Augusto Castilho, Atendente, Data da Assinatura: 15/05/2023 10:16:59
Pontos de autenticação: email: nucleodeestagios@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 177.25.53.59



Assinado eletronicamente por: Jane Giannini Bueno, Coordenadora Geral do Núcleo de Estagios, Data da Assinatura: 15/05/2023 11:04:10
Pontos de autenticação: email: jane.bueno@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 177.25.53.59